



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 203, de 6 de setembro de 2005

Concede subvenção à Fundação Beneficente São João da Escócia.

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei_

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Fundação Beneficente São João da Escócia, mantenedora do Hospital Psiquiátrico Otto Krakauer, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.922.477/0001-27, com sede Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Penha, em Passos/MG., no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - O cronograma de desembolso será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação referida no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) através da seguinte dotação orçamentária 02 04 02 08244 0801 0.013 - Fundação Beneficente São João da Escócia 335043 - Subvenção social, proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária - 02 04 01 10 302 1001 2.002 Manutenção das atividades da Saúde 337041 - Contribuições, pela qual correrá as despesas oriundas desta lei.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 6 de setembro de 2005

José Donizete Vilela
Prefeito Municipal